



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 007/2021.

Termo de Contrato que celebram entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, com objeto: Equipamentos e Materiais de Permanente.

Aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (30/07/2021), na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes – Centro, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora em diante representada pelo seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, RG nº 1924686-2 SSP/AM, CPF nº 893.730.732-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, CEP: 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME** (Importadora Ferraz), CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, município de Apuí/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representado pelo seu proprietário, Sr. **Carlos Ferraz Trindade**, RG nº 3360635 SSP/PA, CPF nº 684.896.332-15, residente e domiciliado a Rua Arlindo Marmentini, nº 727, bairro Liberdade, município de Apuí/AM, CEP: 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 004/2021, Edital nº 004/2021, modalidade Tomada de Preço nº 004/2021, e, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, através da Portaria nº 039/2021 – CMA, devidamente publicada, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no certame e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriundos do Processo Licitatório nº 004/2021 - CPL, Edital nº 004/2021 - CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2021 - CPL, conforme:

1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Itens	Especificação / Produto	Quant.	Valores	
			Unitário R\$	Total R\$
02	Câmera infravermelho HDCVI 1120b3,6mm externa	04	275,00	1.100,00
08	Computador Notebook, tela Led de 15,6' ultrafino, configurações mínimas de SSD 256GB, 08GB de memória RAM, processador referência Intel Core i5 – 8265U ou superior, entrada HDMI, três portas USB. Além de conectividades via Bluetooth 4.0, Wi-fi, entrada de cartão de memória, câmera Web, mouse touchpad, com função multitoque, sistema operacional Windows 10 ou superior, sistema de proteção antivírus, e, garantia contra efeitos de fabricação mínima de 01 ano.	06	6.500,00	39.000,00
09	Perfuradora e encadernadora manual de wire-o passo 3x1, que permita furar e fechar o wire-o e permite a perfuração em duas versões até 110 folhas	01	2.100,00	2.100,00
17	Câmera HDCVI 1120b3,6mm interna	02	275,00	550,00
18	Condicionador de ar, tipo Split de 12.000Btus, cor branco gelo, de fabricação preferencialmente nacional com garantia contra defeitos de fabricação mínima de 01 ano.	02	1.975,00	3.950,00
VALOR TOTAL R\$				46.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

O objeto do presente se efetivará nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do tipo menor preço por item, mediante o fornecimento dos produtos, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 004/2021 – CPL, Edital nº 004/2021 – CPL, modalidade Tomada de Preço nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:

I – Constituem obrigações e direito da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento conforme os critérios definidos nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta.
- b) Modificar o Termo de Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o Termo de Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM e Declaração de Inidoneidade.

II – Constituem obrigações e direitos da Contratada:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



- a) A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas Requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Termo de Contrato.
- d) Ser remunerada pelo fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil e Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.
- g) O objeto do presente Termo de Contrato se efetivará nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do tipo menor preço por item, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 004/2021 – CPL, Edital nº 004/2021 - CPL, modalidade Tomada de Preço nº 004/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Termo Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e expedição da Ordem de Serviço e se estenderá até 31 de dezembro de 2021, totalizando 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, exceto no que se refere ao prazo de vigência da garantia dos produtos objeto da presente Licitação, atestado no certificado de garantia do fabricante e garantia estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes, tipo menor preço por item, se efetivará de forma global ou parcelada, mediante a emissão de requisição dos materiais, devidamente assinadas por seu representante, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo a Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante atestado de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:

- a) O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), conforme valor na planilha dos itens da proposta vencedora.
- b) O pagamento será processado mediante Requisição que deverá ser apresentada pelo fornecedor ao responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM, após a entrega e ciência de recebimento pelo Setor dos produtos objeto deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica com a quantidade de produtos entregues, ao Setor da Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



d) Para o pagamento, a Contratada deverá juntar ao pedido de faturamento, as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

e) O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil contados do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo recebimento do bem.

f) Os pagamentos serão processados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, vedado o faturamento em nome de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente certame, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101 – Câmara Municipal de Apuí, consignado no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, e suplementada se necessário conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
44905200	Equipamento e Material Permanente
Projeto Atividade: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Termo de Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

I – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplência da Contratada, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos arts. 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II – O Termo de Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial (arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas a Contratada, além de exigir a devida indenização.

III – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da Contratada sujeitando-a às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Termo de Contrato;



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:

A Contratante fará a publicação do Extrato deste Termo de Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Termo de Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 30 de julho de 2021.

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A.
Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante

Carlos Ferraz Trindade
Carlos Ferraz Trindade
Carlos Ferraz Trindade – ME
CNPJ Nº 10.737.156/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) *Thaís Brunelli Campos*
Nome: *Thaís Brunelli Campos*
CPF: *055.155.242-50*

02) _____
Nome:
CPF:

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 30 / 07 / 2021.

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica

Thaís
Assessoria Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de fornecedor de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 004/2021 – CPL, Edital nº 004/2021 – CPL, modalidade Tomada de Preço nº 004/2021 – CPL, e, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência compreende entre 30 de julho à 31 de dezembro de 2021, totalizando a quantia de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato nº 007/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 30 de julho de 2021.

Jonas Neves de Castro
Vereador

Presidente C.M.A

Vereador Jonas Neves de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

CNPJ nº 34.528.869/0001-25

CONTRATANTE

CARLOS FERRAZ TRINDADE

Carlos Ferraz Trindade

Empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**

CNPJ nº 10.737.156/0001-03.

CONTRATADA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 007/2021, FIRMADO EM 30/07/2021.
2. **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, como **CONTRATADA**.
3. **Fundamentação legal:** Contratação oriunda de Procedimento Licitatório nº 004/2021 – CPL, Edital nº 004/2021 – CPL, Modalidade Tomada de Preço nº 004/2021 – CPL, e regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
4. **Objeto:** Contratação de fornecedor de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.
5. **Valor Total:** O valor da presente contratação é de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).
6. **Dotação Orçamentária:** 44905200 – Equipamento e Material Permanente – Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. **Da vigência contratual:** O prazo de vigência compreende entre 30 de julho à 31 de dezembro de 2021, totalizando a quantia de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias.

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A


Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de julho de 2021.